

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **555/2019** de aditamento ao contrato nº **464/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da rede municipal.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Interina de Saúde, Sra. Zilda Constâncio, e de outro lado a empresa **SUPRIMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 644, Vila Costa, Suzano - SP, CEP 08675-025, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.252.363/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Adriano Randolpho Martins, portador da cédula de identidade RG n.º 34.112.237-3, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 283.697.018-92, resolvem aditar o termo de contrato nº 464/2017 firmado em 01/11/2017 e aditamento nº 411/2018 firmado em 04/10/2018, nos termos do Processo Administrativo nº 10680/2017.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 01/11/2019 a 31/10/2020.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob n.º 3.3.90.39.00 10.302.0053.2.283.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade, com o parecer exarado à fls. 635/636 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, em especial a de valor de **R\$ 78.600,00** (setenta e oito mil e seiscentos reais), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

ZILDA CONSTÂNCIO
Secretária Interina de Saúde

SUPRIMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
Adriano Randolpho Martins

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: SUPRIMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 464/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da rede municipal.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 25 de Outubro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Zilda Constâncio

Cargo: Secretária Interina de Saúde

CPF: 008.498.288-80 RG: 11.640.480-2

Data de Nascimento: 25/04/1953

Endereço residencial completo: Av. Santo André, nº 34, Núcleo Colonial, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4822-8000

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Zilda Constâncio

Cargo: Secretária Interina de Saúde

CPF: 008.498.288-80 RG: 11.640.480-2

Data de Nascimento: 25/04/1953

Endereço residencial completo: Av. Santo André, nº 34, Núcleo Colonial, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4822-8000

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Adriano Randolpho Martins

Cargo: Representante Legal

CPF: 283.697.018-92 RG: 34.112.237-3

E-mail institucional: tsuprimix@hotmail.com.br

E-mail pessoal: suprimix@hotmail.com.br

Telefone(s): (11)4747-8267

Assinatura: _____